DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 048/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.00 – Administração e Finanças		
32	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.0000	46.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil/Creche		
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.210.000	11.000,00
		02.04..00 – Fundo da Saúde		
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vinculo 02.300.0002	2.500,00
138	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqptos e Mat. Permanente	
			Vinculo 01.310.0000	7.500,00
		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
182	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.510.0000	48.000,00
174	3.3.90.39.00	08.241.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 02.500.0008	500,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
237	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.0000	63.000,00
			Total	**178.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.02.00 – Administração e Finanças		
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.0000	30.000,00
29	3.2.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vinculo 01.110.0000	16.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil/Creche		
95	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vinculo 4.4.90.51.00	9.000,00
96	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.210.000	2.000,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
97	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vinculo 05.300.0007	7.500,00
121	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vinculo 002.300.0005	2.500,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
153	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	15.000,00
185	4.4.90.52.00	08.241.0009.2.008	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	500,00
183	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	31.000,00
188	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	2.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
230	3.1.90.16.00	15.451.0012.2.011	O. Despesas Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
234	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	23.000,00
			Total	**178.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de setembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 050/18

Dispõe sobre a homologação do resultado das provas e classificação final de concurso público

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a realização de concurso público para seleção de candidatos, visando o preenchimento de vagas de empregos permanentes, resolve:

Art. 1º - Ficam homologados o resultado das provas e a classificação final do Concurso Público nº 001/18, conforme constantes do Edital, de 12 de setembro de 2.018, de candidatos aprovados para preenchimento dos empregos permanentes de: MÉDICO DO TRABALHO e MÉDICO PEDIATRA.

Art. 2º - A validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 25 de setembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo